

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91 – NIRE 35.300.159.845

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de março de 2023, às 14h30, no formato híbrido, presencial em sua sede própria, situada na Rua Olímpias, nº 205, Conj. 143, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04551-000 e por videoconferência pela plataforma Teams, nos termos do art. 15, § 4º do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Regularmente convocados, compareceram na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício. Presentes ainda, os Diretores da Companhia, Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira, Sr. Roberto Solheid da Costa de Carvalho e o Sr. Carlo Alberto Bottarelli. **3. Composição da Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. João Garcia Villar, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Formalização de contrato de Prestação de Fiança entre a empresa Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Transbrasiliana") e For You Sociedade de Crédito Direto S.A.; e (ii) Proposta de enquadramento das ações da Companhia e eventual alteração e consolidação do Estatuto Social ("Proposta"). **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, lida a ordem do dia pelo Presidente da Mesa, os membros do Conselho de Administração da Companhia passaram à análise dos temas, conforme a seguir: **5.1.** Com relação ao item (i) da ordem do dia, após a apresentação do tema, os membros do Conselho de Administração, discutiram a matéria, esclareceram suas dúvidas e decidiram, por unanimidade, nos termos do artigo 17, XV do Estatuto Social da Companhia, aprovar a participação na Companhia na qualidade de garantidora no Contrato de Prestação de Fiança a ser firmado entre sua controlada Transbrasiliana e a empresa For You Sociedade de Crédito Direto S.A. no valor de R\$ 84.694.220,79 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos) em atendimento ao previsto no Contrato de Concessão. **5.2.** Com relação ao item (ii) da ordem do dia, o tema foi apresentado aos membros do Conselho de Administração, que após análise e discussão, decidiram, por unanimidade, aprovar o encaminhamento da Proposta de grupamento de ações na proporção de 4 (quatro) ações para cada 1 (uma) ação, permanecendo o capital social da Companhia inalterado, anteriormente dividido em 176.000.000 (cento e setenta e seis milhões) ações ordinárias, que após o grupamento passará a ser dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações ordinárias, resultando na consequente alteração do Estatuto Social, para apreciação e deliberação da Assembleia Geral da Companhia. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. **(Mesa):** João Villar Garcia – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. Conselheiros Presentes: João Villar Garcia, Amin Alves Murad, Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Gustavo de Pinho Gato, João Adalberto Elek Júnior, Leonardo Almeida Aguiar, Luiz Fernando Wolff de Carvalho e Ricardo Stabile Piovezan). **Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio assinada por todos e arquivada na sede na Companhia.** São Paulo, 15 de março de 2023. André Galhardo de Camargo – Secretário – OAB/SP 298.190. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 124.339/23-2 em 29/03/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 31/03/2023 18:10:11 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/25576>



ICP
Brasil